



**RELATÓRIO
FINAL
CPI –
PORTARIA
26/2023**



ESTADO DE GOIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
PODER LEGISLATIVO
Comissão Parlamentar de Inquérito
Portaria nº 26/2023

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

“Investigar assuntos relacionados a ausência de veículo ambulância no Município, bem como averiguar a falta de atendimento de emergência e de serviço de remoção ambulatorial no atendimento com acidente envolvendo crianças próximo a comunidade do Rio Preto de responsabilidade do Município de Colinas do Sul, ferindo 3 crianças/adolescentes e o motorista, onde aguardaram por mais de 4 horas para serem removidos, em razão da falta de ambulância no município, entre outros casos semelhantes”

(Instituída por meio do Requerimento nº 01/2023)

RELATÓRIO

PRESIDENTE: VEREADOR AGTON DA SILVA TELES - PL

RELATOR: VEREADOR ELIZEU FERREIRA DA SILVA - PTB

SECRETÁRIO: VEREADOR ANTONIO MARCIO CONCEIÇÃO PIRES - UNIÃO



ESTADO DE GOIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
PODER LEGISLATIVO
Comissão Parlamentar de Inquérito
Portaria nº 26/2023



SÚMARIO

1 INTRODUÇÃO.....	3
1.1 AGRADECIMENTOS	4
1.2 O PAPEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL.....	5
1.3 DA CPI	6
1.4 DOS LIMITES DA CPI	8
1.5 DA FINALIDADE DA CPI	9
2 DA INSTALAÇÃO, DOS PROCEDIMENTOS E DO PRAZO PARA CONCLUSÃO.	10
2.1 BREVE HISTÓRICO DA CRIAÇÃO, COMPOSIÇÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS DA CPI 10	
3 DAS ATAS E DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO	12
4 DO MÉTODO DE TRABALHO	14
4.1 DOS OBJETIVOS.....	15
4.2 DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES E DO MÉRITO.....	15
5 DAS QUEIXAS DA POPULAÇÃO E AUSÊNCIA DE AMBULÂNCIA EM 2021.	16
5.1 DAS QUEIXAS DA POPULAÇÃO PELA AUSÊNCIA DE AMBULÂNCIA 2022 – CONVOCAÇÃO SECRETÁRIA DE SAÚDE EM PLENÁRIO.	18
5.2 DO PEDIDO DE INFORMAÇÕES PELA MESA DIRETORA DEZEMBRO DE 2022.....	20
6 DO ABAIXO-ASSINADO DA COMUNIDADE DO DISTRITO DE VILA BORBA 2022.	22
7 DA ATA SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 – REQUERIMENTO DE ABERTURA CPI – AUSÊNCIA E MOROSIDADE NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO... 23	
8 DAS RESPOSTA DAS EMPRESAS OFICIADAS:	25
9 DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E RESPOSTAS DOS OFÍCIOS ENCAMINHADOS PELA SECRETÁRIA DE SAÚDE:	27
10 DOS DEPOIMENTOS DAS TESTEMUNHAS SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.....	29
11 DA PERDA DA EMENDA PARLAMENTAR: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA EM 2021.41	
11.1 DA SUBSTITUIÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA POR CUSTEIO EM 2022.....	43
11.2 DA RESPOSTA DO BANCO DO BRASIL E OS EXTRATOS DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DA CONTA QUE SUBSTITUIU AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA POR CUSTEIO EM 2022.....	44
12 DA CONCLUSÃO FINAL.....	45



ESTADO DE GOIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
PODER LEGISLATIVO
Comissão Parlamentar de Inquérito
Portaria nº 26/2023



1 INTRODUÇÃO

Resguardado pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, por meio do Requerimento nº 01/2023, foi constituída a presente Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de averiguar e investigar, no prazo de 30 (trinta) dias.

Conforme extrai-se do teor do Requerimento de Instalação, a CPI foi criada em razão da ausência constante e corriqueiro no atendimento ambulatorial móvel por ambulância no município de Colinas do Sul, bem como a morosidade no atendimento ambulatorial móvel com relação a gravidade dos fatos ocorridos em 27/02/2023 em virtude do acidente envolvendo um veículo particular e uma Kombi de transporte Escolar.

O artigo inciso §1, inciso VI do art. 28 da Lei Orgânica do Município de Colinas do Sul Goiás prevê as atribuições de competência privativa da Câmara Municipal de Vereadores, a qual, alicerçada no artigo 31 e §§, da CF (Constituição Federal), estabelece os critérios e os meios para o exercício da fiscalização e controle externo do Município.

Dentre os meios utilizados para o exercício fiscalizatório, a Lei Orgânica, prevê a criação de Comissões Especiais de Inquérito (CPI), para a investigação de fato determinante que se inclua na competência municipal, sempre que o requerer pelo menos um terço de seus membros.

Dessa forma, para cumprir uma das suas principais atribuições, no tocante ao exercício do Poder Legislativo de fiscalizar os atos que possam causar prejuízos à Administração Pública, afetando direta ou indiretamente o interesse público, foi criada e instalada a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), para a investigação de irregularidades e



ESTADO DE GOIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
PODER LEGISLATIVO
Comissão Parlamentar de Inquérito
Portaria nº 26/2023



deficiências apontadas no que tange à ausência de ambulância e seu pronto atendimento.

Intrépida e sem qualquer possibilidade de recuo ou estremecimento de qualquer ordem, a CPI ora em comento, procurou agir, desde o início, com a finalidade única de apurar os fatos, com foco na obrigação do administrador em zelar pela coisa pública, com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, princípios que alicerçam a administração da coisa pública, valendo-se de todos os instrumentos legais cabíveis, dentro dos limites impostos pelo Estado Democrático de Direito.

Ancorados neste contexto é que apresentamos o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, com foco nos objetivos para os quais foi criada, emitindo, ao final, as conclusões, resultados e encaminhamentos necessários à eficácia dos trabalhos realizados pela Comissão.

1.1 AGRADECIMENTOS

Ao Bom Deus por ter iluminado nossa consciência para conduzir nossa missão de formajusta, sem rancores, ódio ou parcialidade, espelhando a verdade com base na realidade dos fatos.

Enalteço a contribuição de todos os membros da **CPI DAS AMBULÂNCIAS NA SAÚDE DE COLINAS DO SUL**, pois cada um, dentro das suas possibilidades, emprestou um trabalho importante para o desenvolvimento de nossas ações, na busca incansável dos fatos que pudessem esclarecer à sociedade colinense a verdade sobre o objeto para o qual esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada.

Especial agradecimento ao Vereador Agton da Silva Teles (PL), presidente desta CPI, pela forma democrática e compromissada com que conduziu os trabalhos, baseado na transparência e na legalidade de todos os atos, bem como seu substituto Vereador Laudim



ESTADO DE GOIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
PODER LEGISLATIVO
Comissão Parlamentar de Inquérito
Portaria nº 26/2023



Moreira Duarte, que não se acovardou diante da missão posta, presidindo de forma isonômica, em especial na condução dos depoimentos das testemunhas.

Agradecimentos, também, a assessoria que integram esta Comissão e que nos acompanharam em todas as ações desenvolvidas.

Merecem especial agradecimento todos os Vereadores que aprovaram o Requerimento que originou esta CPI, pela vontade manifestada na busca da verdade dos fatos.

À Mesa Diretora desta Casa, na pessoa de sua Presidente senhora Veredora Michelle Paulino Menezes, pela disponibilidade de todos os meios técnicos e matérias que viabilizaram os trabalhos desta CPI.

A todos registramos aqui o nosso muito obrigado!!!

1.2 O PAPEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL

Paralelo à função precípua de legislar, a Câmara Municipal de Colinas do Sul tem a competência essencial constituída pela sua autonomia: a fiscalização externa de todos os assuntos e temas aos quais a Constituição da República lhe atribui e capacita.

É incontestável a assertiva de que o poder investigativo constitui uma das mais expressivas funções do Poder Legislativo. Essa importância se traduz na dimensão em que se projetam as múltiplas competências constitucionais do Poder Legislativo, como atribuição inerente à própria essência da Instituição Parlamentar.

A Comissão Parlamentar de Inquérito constitui-se em um dos mais importantes instrumentos de fiscalização e porque não afirmar, controle da atividade administrativa das autoridades públicas, que, inexoravelmente, envolvem a acepção ampla do interesse público.

Em exposição sucinta e necessária, tem-se que o Poder Legislativo Municipal tem basicamente três funções:



ESTADO DE GOIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
PODER LEGISLATIVO
Comissão Parlamentar de Inquérito
Portaria nº 26/2023



Representativa – Representar o povo, em defesa dos seus interesses na construção de uma sociedade justa e igualitária;

Legislativa – Elaborar as Leis de modo a contemplar a sociedade com um ordenamento jurídico que garanta a defesa de toda a sociedade;

Fiscalizadora – Fiscalizar todos os atos da Administração Pública, de modo a buscar e zelar por todos os interesses da comunidade.

Com fulcro nesta última função, juntamente com outros procedimentos de ordem legislativa, está a competência do Poder Legislativo de fiscalizar as atividades dos administradores e/ou daqueles que gravitam em torno do interesse público, mediante o instrumento legal, qual seja a Comissão Parlamentar de Inquérito.

1.3 DA CPI

Como já vimos as Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI) tem previsão constitucional e se constituem em uma das formas de controle da Administração Pública exercida pelo Poder Legislativo.

Regulamentada pela Lei nº 1.579/52, a CPI adquire maior importância no cenário político nacional, a partir da promulgação da Constituição da República de 1988.

Pode-se afirmar que a CPI é um instrumento jurídico do Poder Legislativo, legalmente constituído para buscar informações, efetuar diligências, colher depoimentos e outros mecanismos para apurar fatos que se mostrem contra o interesse público, voltada à apuração de denúncias para que sejam resguardados os valores da sociedade.

Antes de mais nada é preciso ressaltar “o que” a sociedade colinense pode e deve esperar de uma CPI, que possui seus limites traçados pela Carta Magna que rege o Estado Democrático de Direito, nos moldes estabelecidos pelo § 3º do art. 58, “**as Comissões Parlamentares de Inquérito, terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, e serão**



ESTADO DE GOIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
PODER LEGISLATIVO
Comissão Parlamentar de Inquérito
Portaria nº 26/2023



criadas para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhado ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores” (Art. 58, CR/88).

Como se denota a Novel Carta da República deu poderes de investigação de autoridade judicial, bem como outros poderes previsto no Regimento Interno, a fim de possibilitar o cumprimento de todos os objetivos e tarefas.

É de bom alvitre atentar para o fato de que a concessão constitucional dos poderes de autoridade, muitas vezes, acaba por confundir a sociedade e a própria mídia que passa a cobrar dos membros, um êxito, no resultado, pela quantidade de autoridades, agentes políticos e cidadãos que, através delas venham a ser punidos, o que não é o critério correto a ser adotado na avaliação dos trabalhos de uma CPI.

A CPI pode colher depoimentos, ouvir indiciados, interrogar testemunhas, requisitar documentos, levantar meios de prova legalmente admitidos e realizar buscas e apreensões, sem, contudo, poder atribuir-se poderes ilimitados, estando seus trabalhos sujeitos ao controle judicial, com limitações impostas pela própria Constituição da República.

No âmbito Municipal, a Comissão de Inquérito é regulamentada pela Lei Orgânica do Município de Colinas do Sul, art. 28, §4º, onde indica os poderes investigativos da CPI, que assim dispões:

Art. 28 – A Câmara terá comissões permanentes e especiais.

(...)

§4º - As comissões parlamentares de inquérito que terão **poderes de investigação próprios das autoridades judiciais**, além de outros previstos no Regimento Interno da casa, serão criadas pela Câmara, mediante requerimento de 1/3 (um terço) dos seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores. grifamos

Já nos termos do §3º do Artigo 3º, da Lei Federal nº 1.579, de 18 de março de 1952, diz “as testemunhas serão intimadas, de acordo com as prescrições estabelecidas na legislação penal e, em caso de não comparecimento, sem motivo justificado, a intimação será



ESTADO DE GOIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
PODER LEGISLATIVO
Comissão Parlamentar de Inquérito
Portaria nº 26/2023

solicitada ao juiz criminal da localidade onde residem ou se encontrem, na forma do artigo 218, do Código de Processo Penal.”

Nosso Regimento Interno regulamenta a criação, instalação e procedimentos das Comissões Parlamentares de Inquérito nos termos dos artigos 54 e 64, inciso II do § 2º.

Em razão do que propõem as Leis Municipais, Federais e a Constituição da República, o citado relatório tem por objetivo principal, expor as atividades e procedimentos adotados pela CPI, desde a sua criação, apontando os limites constitucionais de atuação, o objeto e finalidade propostos, bem como a conclusão, resultados e encaminhamentos, esclarecendo a sociedade, e todos os abrangidos pelo interesse público, sobre o cumprimento da função parlamentar fiscalizadora.

1.4 DOS LIMITES DA CPI

Além de fiscalizar, o objetivo da CPI é, com a conclusão de seu trabalho, apontar soluções e propor modificações administrativas. As irregularidades que impliquem em responsabilidade do agente público deverão ser remetidas ao Chefe do Executivo e Ministério Público para as providências legais cabíveis.

Como se vê, a Comissão Parlamentar de Inquérito tem limites. As normas que criaram e/ou regulamentaram a CPI não podem contrariar a Constituição Federal e seus princípios, por mais que detenham autoridade jurídica.

Em outros termos, a CPI deve respeitar os limites, sob pena de ser declarada nula.

A CPI NÃO É INSTRUMENTO PARA A CONDENAÇÃO, APENAS COLHE INFORMAÇÕES SOBRE O OBJETO INVESTIGADO, PARA POSTERIORMENTE, APRESENTAR DADOS CONCRETOS AO Ministério Público, para o oferecimento de denúncia ou instauração de processo de responsabilidade civil, sendo, também, um importante instrumento de apoio na instrução de tais procedimentos caso já existam



ESTADO DE GOIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
PODER LEGISLATIVO
Comissão Parlamentar de Inquérito
Portaria nº 26/2023



quando da conclusão dos trabalhos desempenhados por esta.

Outro limite que se impõe é o de que a Câmara Municipal, através da CPI, não pode invadir a competência de outros órgãos constitucionais como o Tribunal de Contas da União, dos Estados e Municípios onde houver. De igual forma, as providências que tenham caráter investigatório e impliquem restrição direta a direitos individuais também estão protegidas pelo próprio texto constitucional e, portanto, somente podem emanar de Juiz, e não de terceiros, mesmo aqueles a quem foram atribuídos “poderes de investigação próprios das autoridades judiciais”.

A CPI deve dispor de todos os meios necessários para atingir seus objetivos, na condução do procedimento investigatório.

Todavia, há que se levar em conta, entendimento geral, de que os poderes de indagação e investigação ou pesquisa dos fatos determinados, que motivaram a instauração do inquérito parlamentar sofrem, como já mencionado, limitações de ordem jurídico-constitucional que restringem, em consequência, sua capacidade de atuação.

Por derradeiro pode-se afirmar que as limitações da CPI consistem, basicamente em:

A CPI NÃO TEM FUNÇÃO PUNITIVA, mas, sim, meramente investigativa. Pode abrir inquéritos, sem criar processos ou procedimentos que invadam a atribuição do judiciário.

A CPI NÃO TEM CARÁTER JUDICIÁRIO -- A CPI não forma culpa nem pode conferir julgamento em torno de qualquer irregularidade mesmo aquelas supostamente criminosas, possuindo, por fim, as mesmas limitações impostas à Câmara que a originou.

1.5 DA FINALIDADE DA CPI

É jurídica e publicamente notória a preocupação com a real finalidade de uma Comissão de Inquérito.



ESTADO DE GOIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
PODER LEGISLATIVO
Comissão Parlamentar de Inquérito
Portaria nº 26/2023



Por tratar-se de questões que envolvem diretamente a política, o desvio da finalidade é, não raras vezes, constatado pela utilização deste instrumento jurídico como forma de condução do poder, sem a obediência à apuração, investigação e encaminhamentos justos.

A prova contundente do desvio de finalidade dos trabalhos da CPI resta facilmente constatada quando o Relatório Final se apresenta de forma desproporcional e oposto às provas nos autos, submetendo todo o processo à nulidade de pleno direito.

Em razão disso, para que os trabalhos da CPI em pauta, que custou tempo e recursos públicos, sejam preservados e relatados com o rigor que se impõe, fulcro na apuração real dos fatos, o presente Relatório busca sustentação nos princípios constitucionais da moralidade, legalidade, impessoalidade e proporcionalidade, atendendo os requisitos fundamentais inerentes a sua efetividade, quais sejam, a Competência, a Finalidade, a Forma, ao Motivo e o Objeto.

Extrai-se, de uma profunda análise de todo o processo, bem como das provas obtidas, dos depoimentos prestados e da farta documentação apensada aos autos, a conclusão de que não houve, nem poderia haver, finalidade alheia ao interesse público nem tão pouco se vislumbra finalidade alheia à categoria do ato ou objeto que lhe originou, podendo-se afirmar que a finalidade principal foi atingida, qual seja, a de **apurar a ausência de veículo ambulância no Município, bem como averiguar a falta de atendimento de emergência e de serviço de remoção ambulatorial no atendimento com acidente envolvendo crianças próximo a comunidade do Rio Preto de responsabilidade do Município de Colinas do Sul, ferindo 3 crianças e o motorista, onde aguardaram por mais de 4 horas para serem removidos, em razão da falta de ambulância no município, entre outros casos semelhantes.**

2 DA INSTALAÇÃO, DOS PROCEDIMENTOS E DO PRAZO PARA CONCLUSÃO.

2.1 BREVE HISTÓRICO DA CRIAÇÃO, COMPOSIÇÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS DA CPI



ESTADO DE GOIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
PODER LEGISLATIVO
Comissão Parlamentar de Inquérito
Portaria nº 26/2023



Por iniciativa do Vereador Elizeu Ferreira da Silva foi protocolado nesta Casa de Leis, o Requerimento nº 01/2023, lido e despachado em 27 de fevereiro de 2023, que solicita a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade específica de investigar a ausência de veículo ambulância no município, instalada pela Portaria nº 026, de 2023, para averiguar a falta de atendimento de emergência e de serviço de remoção ambulatorial no município e na morosidade no atendimento com acidente próximo ao povoado do Rio Preto, envolvendo um veículo escolar, resultando em ferimento de alunos e do motorista.

A iniciativa para instalação da Comissão de Inquérito Parlamentar foi apoiada por mais de um terço dos membros do Parlamento, constituiu-se na expressão concreta e efetiva do exercício do poder de investigação que compete à Câmara Municipal.

Seguindo as exigências constitucionais, formulou-se o requerimento de criação da CPI, relacionando:

Fato determinado: apurar através da CPI instalada pela Portaria nº 026, de 2023, a ausência de veículo ambulância no Município, bem como averiguar a falta de atendimento de emergência e de serviço de remoção ambulatorial no atendimento com acidentados envolvendo crianças próximo a comunidade do Rio Preto de responsabilidade do Município de Colinas do Sul, ferindo 3 crianças e o motorista, quando aguardaram por mais de 4 horas para serem removidos, em razão da falta de ambulância no município, entre outros casos semelhantes

Prazo certo, estabelecido conforme Portaria nº 026, de 28 de fevereiro de 2023, da presidência, em 30 (trinta) dias para a realização dos trabalhos propostos, podendo ser prorrogado por igual período;

Da Composição da Comissão, número de Vereadores, estabelecido em três membros. Em 28 de fevereiro de 2023, a Presidente da Câmara Municipal de Colinas do Sul editou a Portaria nº 026/2023, criando a Comissão Parlamentar de Inquérito requerida, com fundamento legal no Regimento Interno da Casa, em seu artigo 64, inciso II, §2º, que dispõe:

Art. 64 – Os atos administrativos de competência da Mesa da Presidência serão expedidos com observância das seguintes normas.

II – Da Presidência:



ESTADO DE GOIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
PODER LEGISLATIVO
Comissão Parlamentar de Inquérito
Portaria nº 26/2023



§2º – Nomeação das comissões especiais, comissões de inquérito e de representação.

A citada medida legislativa versa sobre o Requerimento de Constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a seguinte Súmula que assim descreve “*requerem, a Criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar a ausência de ambulância no Município, bem como averiguar a falta de atendimento de emergência e de serviço de remoção ambulatorial, em especial no atendimento com acidente envolvendo crianças próximo a comunidade do Rio Preto de responsabilidade do Município de Colinas do Sul, ferindo 3 crianças e o motorista, onde aguardaram por mais de 4 horas para serem removidos, em razão da falta de ambulância no município, entre outros casos semelhantes.*”

3 DAS ATAS E DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO

Ata da Comissão Parlamentar de Inquérito, ficou estabelecido o encaminhamento de ofício para o Ministério Público de Niquelândia, informando da abertura da CPI e solicitando quaisquer compartilhamentos de informações de Inquérito Civil Público de denúncias sobre a falta de atendimento de emergência e de serviço de remoção ambulatorial incontinenti.

Ata da Comissão Parlamentar de Inquérito, ficou estabelecido o encaminhamento de ofício para a Secretaria de Saúde requerendo os documentos referente: a relação das ambulâncias existentes na Secretaria, indicando placas, ano de fabricação e estado de conservação; relação das ambulâncias em serviço no dia 27 de fevereiro de 2023 e relação das ambulâncias que por acaso encontram paradas/manutenção e indicando por quanto tempo encontram nesse estado (inativa) bem como, as providências adotadas; diários das ambulâncias em serviço no dia 27 de fevereiro de 2023, indicando o nome condutor e acompanhante, pessoa (s) atendida (s) e quais destino(s). Também foi deliberado que seja **oficiado o gerente do Banco do Brasil** solicitando o extrato de movimentação bancária referente ao valor creditado para o Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Sul. A



ESTADO DE GOIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
PODER LEGISLATIVO
Comissão Parlamentar de Inquérito
Portaria nº 26/2023

comissão entendeu que a aplicação efetivada do valor creditado na conta do Fundo Municipal, em razão da solicitação da gestão pela troca da emenda parlamentar que destinava ambulância por custeio para saúde municipal, constitui motivo suficiente ligado ao objeto investigado.

Ata da Comissão Parlamentar de Inquérito, ficou estabelecido o encaminhamento de ofício para as empresas que prestaram ou prestam serviços relativos aos fornecimentos de peças e realização de serviços nas ambulâncias da Secretaria de Saúde do Município de Colinas do Sul Goiás, solicitando informações sobre: informar os dados das ambulâncias atendidas, tais como marca, placas; relacionar as peças utilizadas e os serviços; informar quanto tempo a ambulância ficou na empresa para realização dos serviços (dia da entrada e da saída) e por quais os motivos; e outras informações que julgar importante. Conforme identificado pela Comissão, as empresas que prestaram os serviços foram: Auto Peças Multimarcas Ltda ME; Paulim Auto Peças Ltda; Antonio Brito Alves; Mobile Automoveis e Serviços Ltda e Pinheiro Veículos Ltda.

Ata da Comissão Parlamentar de Inquérito, ficou estabelecido o encaminhamento de ofício para o Deputado Lincoln Tejota solicitando a cópia integral do procedimento referente à emenda parlamentar da sua indicação que resultou na aprovação da aquisição de 02 (duas) unidades móvel tipo ambulância para o Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Sul, que posteriormente foram substituídos a pedido da gestora do Fundo Municipal para custeio (dinheiro em conta).

Ata da Comissão Parlamentar de Inquérito, ficou estabelecido o encaminhamento de ofício para a Secretaria de Saúde requerendo as informações complementares ao solicitado no Ofício nº 002/2023/CPI/CMCS-GO, datado de 01 de março de 2023.

Ata da Comissão Parlamentar de Inquérito, teve como objetivo deliberar ofícios de convocação de oitava de testemunhas para subsidiar a Comissão em seus trabalhos. Ficou estabelecido que será encaminhado ofício para os pais ou responsável das crianças envolvidas no acidente do dia 27 de fevereiro de 2023, para ouvir sobre a morosidade de mais de 4 horas na remoção das crianças pela ausência de ambulância no município. Deliberou também que será encaminhado ofício para os motoristas das



ESTADO DE GOIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
PODER LEGISLATIVO
Comissão Parlamentar de Inquérito
Portaria nº 26/2023



ambulâncias. Na ocasião, em razão da cirurgia de ultima hora do Presidente da CPI, Vereador Agton da Silva Teles, este explicou aos membros da CPI de sua ausência nas datas 14/03 a 20/03. Após isso, todos deliberaram pela oficialização da Presidente da Câmara Vereadora Michelle P, Menezes, solicitando indicar novo membro por prazo determinado, conforme determinação do Regimento Interno desta Casa.

Ata da Comissão Parlamentar de Inquérito, ficou estabelecido o encaminhamento de ofício solicitando o seguinte: Relatório e cópia de documentos que comprovam e contenham relação dos veículos e seus respectivos motoristas que estavam em serviço no dia 27 de fevereiro de 2023, indicando quais serviços estavam fazendo, itinerário e, a(s) pessoa(s) (nome) que estava utilizando; Informar a data que as ambulâncias Expert e Strada apresentou defeito, indicando os defeitos e data que iniciou as providências para recuperação das mesmas; Informar o motivo pelo qual a Ambulância Peugeot Expert não foi emplacada; Informar o cronograma de periodicidade de manutenção preventiva dos veículos e motocicletas da Secretaria de Saúde.

ATA da Comissão Parlamentar de Inquérito, realizou diligência junto aos sites dos órgãos do governo federal e estadual, juntando documentos relativos à emendas parlamentares e pareceres. Foi diligenciado também junto aos moradores do Distrito de Vila Borba, onde foi juntado um termo de abaixo-assinado com relação a ausência da ambulância no Distrito por mais de 3 meses. A comissão diligenciou direto no site da Câmara e fez a juntada das atas plenárias, do dia 21/10/2021 e 23/03/2022.

Percorridos até aqui “os primeiros passos”, logo após a análise de todos os documentos apurados pela CPI.

4 DO MÉTODO DE TRABALHO

Desde o ato inicial, a CPI serviu-se de todos os instrumentos permitidos em lei para a apuração dos fatos, realizando diligência externas, solicitando documentos vinculados ao objeto investigado, ouvindo testemunhas e depoimentos dos investigados.



ESTADO DE GOIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
PODER LEGISLATIVO
Comissão Parlamentar de Inquérito
Portaria nº 26/2023

Não obstante, é de se concluir que os elementos de prova trazidos a lume com as diligências realizadas pelos membros da CPI, bem como dos documentos que compõem os autos se apresentam suficientes para alicerçar o Relatório Final e conclusivo desta Comissão de Inquérito, com fundamentação robusta par embasar suas conclusões e encaminhamentos.

4.1 DOS OBJETIVOS

Desde o momento inaugural dos trabalhos da CPI, os membros que a compõem seguiram diversas linhas de investigação, preponderando sempre sobre o objeto, razão da sua criação.

4.2 DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES E DO MÉRITO.

Observa-se que a documentação solicitada pelos membros desta Comissão foi juntada aos autos do Processo, seguindo-se a ordem cronológica de seu recebimento.

Toda a documentação foi encaminhada através de cópia xerográfica ou por meio digitalizado, de forma que não houve necessidade de manuseio "in loco" de documentos originais, visto que estes também servirão para outras autoridades, exemplo o Tribunal de Contas.



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
PODER LEGISLATIVO
Comissão Parlamentar de Inquérito
Portaria nº 26/2023



5 DAS QUEIXAS DA POPULAÇÃO E AUSÊNCIA DE AMBULÂNCIA EM 2021.



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
PODER LEGISLATIVO

Ata da 863ª (octogentésima sexagésima terceira) sessão ordinária da Câmara Municipal de Colinas do Sul, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2021, na sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Belo Horizonte, Área Pública nº 01, Setor Central, às 20:00 horas, realizou-se a 4ª sessão ordinária do mês de outubro/2021, presidida pelo Sr. Vereador, Elizeu Ferreira da Silva e secretariado pelas senhoras Vereadoras: Michelle Paulino Menezes e Vergilene Teodoro Madureira. Invocando a presença de Deus e havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão, convidando a 2ª secretária a fazer a leitura bíblica e, que logo após fez a chamada dos senhores Vereadores, verificando-se as seguintes presenças, Agton da Silva Teles, Antonio Marcio Conceição Pires, Edmar Lázaro Franco, Elizeu Ferreira da Silva, Laudim Moreira Duarte, Mauricio Moreira da Silva Junior, Michelle Paulino Menezes, Onésio José de Brito e Vergilene Teodoro Madureira. Após a chamada, o Senhor Presidente determinou a 1ª secretária a fazer a leitura da Ata da sessão anterior, que foi lida, discutida, votada e aprovada por 08 (oito) votos. Aprovada a Ata. O Senhor Presidente solicitou a 1ª Secretária a fazer leitura do expediente, Leitura do Ofício Mensagem Nº 021/2021, encaminha o Projeto de Lei Nº 021, de 18 de outubro de 2021, oriundo do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização ao Município de Colinas do Sul, Goiás a firmar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás com objetivo de instalar os Postos Avançados do Poder Judiciário no Município e dá outras providências. Leitura do Ofício Mensagem Nº 022/2021, encaminha o Projeto de Lei Nº 022, de 18 de outubro de 2021, oriundo do Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação do serviço de inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e dá outras providências. O Senhor Presidente determinou a 1ª Secretária a fazer leitura das matérias constantes da ordem do dia: Projeto de Lei Nº 017 de 20 de setembro de 2021 que dispõe sobre o programa municipal assistencial de auxílio gás e dá outras providências, juntamente com os pareceres das Comissões de Justiça e Redação e Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, que foi lido, discutido, votado e aprovado em 2º turno, por 08 (oito)



ESTADO DE GOIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
PODER LEGISLATIVO
Comissão Parlamentar de Inquérito
Portaria nº 26/2023



votos. Logo após, o Senhor Presidente declarou o momento oportuno para discussão parlamentar. Na tribuna livre, a Senhora Maria de Fátima manifestou sua indignação quanto ao atendimento no Hospital Municipal, referente a um episódio ocorrido com seu irmão, portador de necessidades especiais, que sofreu um grave acidente e precisou ser removido para Niquelândia, não conseguindo uma ambulância para efetuar a remoção referida, assim foi lhe oferecido 20 litros de gasolina, pela Secretaria de Saúde para ajudar na remoção em seu carro particular. Uma vez que a Secretaria não disponibilizou uma ambulância para o traslado em questão, ficando sob a responsabilidade dos familiares de fazer o transporte em carro particular, sem o acompanhamento de um profissional de saúde do município. Em seguida a Secretária Municipal de Saúde, Senhora Donnez Batista Vieira, fez uso da palavra, relatando sobre o assunto da Sra Maria de Fátima, que no hospital municipal existe uma hierarquia, e que as demanda só chega ao seu conhecimento depois do fato ocorrido, relatando ainda, que estará apurando o fato em questão. Em ato contínuo a Secretária explanou às ações da sua pasta e posteriormente cada vereador teve a oportunidade de fazer suas perguntas e ao final receberam suas explicações. O Presidente fez as considerações finais e agradeceu a presença de todos e declarou encerrado os trabalhos. E, para constar registrado nesta insigne casa de leis, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

[Handwritten signatures]

Aprovado
em 22/10/2023



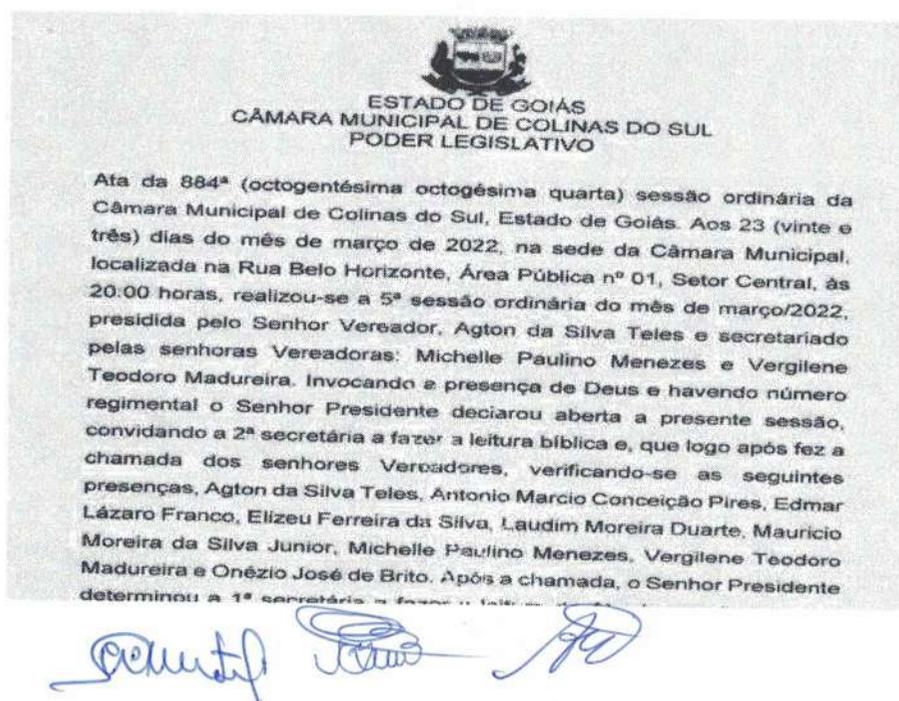
ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
PODER LEGISLATIVO
Comissão Parlamentar de Inquérito
Portaria nº 26/2023

Durante uma manifestação na tribuna livre no Plenário da Câmara Municipal de Colinas do Sul, em outubro de 2021, a Senhora Maria de Fátima expressou sua indignação com o atendimento médico precário no Hcspital Municipal de sua cidade.

O caso que motivou sua queixa foi o de seu irmão, que, portador de necessidades especiais, que sofreu um grave acidente e precisou ser removido para Niquelândia/GO. A família não conseguiu uma ambulância para o transporte, e a Secretária de Saúde ofereceu apenas 20 litros de gasolina para que a família pudesse levá-lo em seu próprio carro particular.

A falta de ambulâncias no pronto atendimento do município é um problema crônico desde 2021, que coloca a população em risco e priva os pacientes de seus direitos mais básicos. A oferta de gasolina para o transporte de um paciente gravemente ferido sem a presença de profissionais de saúde é um exemplo chocante da negligência e descaso na prestação de serviços de saúde à população.

5.1 DAS QUEIXAS DA POPULAÇÃO PELA AUSÊNCIA DE AMBULÂNCIA 2022 –
CONVOCAÇÃO SECRETÁRIA DE SAÚDE EM PLENÁRIO.





ESTADO DE GOIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
PODER LEGISLATIVO
Comissão Parlamentar de Inquérito
Portaria nº 26/2023



MOBI mediante licitação na modalidade pregão, para a utilização da Secretaria de Saúde. Pergunta-se: Em qual área está sendo utilizado o veículo Mobi? Esse veículo vem sendo ou já foi utilizado para encaminhar paciente para atendimento no hospital ou UBS em Colinas ou em outra cidade vizinha? Quem é a(s) pessoa(as) responsável(eis) pela condução desse veículo? Em resposta, a titular da pasta respondeu, o veículo referido o MOBI está sendo utilizado para atender em duas demandas, pacientes em tratamento de Hemodiálise, às segundas, quartas e sextas feira e, os profissionais que fazem atendimento na zona rural, afirmando ainda, que na semana seguinte a ambulância da Vila Borba terá concluído sua manutenção, a mesma estará disponível para atender a comunidade do Distrito de Vila Borba, afirmou que, às vezes quando necessita transportar pacientes, utiliza esse veículo MOBI também, e que no momento tem um motorista específico, Senhor Joanilson, conhecido como Nico, para fazer esse traslado de pacientes. A vereadora Senhora Michelle...

Em março de 2022 a secretária de saúde foi convocada a prestar esclarecimentos sobre a falta de ambulância no município, em especial no Distrito de Vila Borba. A situação preocupante foi alvo de questionamentos por parte dos vereadores, que buscavam entender a responsabilidade pela ausência do veículo destinado ao transporte de pacientes.

Ao ser perguntada sobre a utilização de um veículo administrativo para atender a demanda de remoção de pacientes, a secretária confirmou a prática, alegando que em dois momentos distintos o veículo MOBI vem sendo utilizado, para transportar pacientes que realizam hemodiálise e para realizar atendimento na zona rural.

O cenário na época foi descrito como dramático, uma vez que a falta de uma ambulância pode significar a diferença entre a vida e a morte de um paciente em situação de emergência.



ESTADO DE GOIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
PODER LEGISLATIVO
Comissão Parlamentar de Inquérito
Portaria nº 26/2023

Além disso, utilizar um veículo administrativo para transportar pacientes é uma prática preocupante, que pode gerar riscos para a saúde dos pacientes. É importante lembrar que os veículos utilizados para o transporte de pacientes devem atender a requisitos específicos, como equipamentos de segurança e estrutura adequada para garantir a estabilidade do paciente durante o transporte.

5.2 DO PEDIDO DE INFORMAÇÕES PELA MESA DIRETORA DEZEMBRO DE 2022.


ESTADO DE GOIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
PODER LEGISLATIVO

Requerimento 032/2022 - Prestação de Informações (URGÊNCIA)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL - GO:

ELIZEU FERREIRA DA SILVA, VERGILENE TEODORO MADUREIRA e, MICHELLE PAULINO MENEZES, vereadores e membros da Mesa Diretora desta Câmara Municipal, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, REQUER, satisfeitas as formalidades regimentais, que seja aprovado o presente documento e enviada cópia a Sra. Secretária Municipal de Saúde, Dorinez Batista Vieira, requerendo informações acerca:

- falta de pagamento dos profissionais da área de saúde, em especial os médicos. Quais profissionais estão sem receber pagamentos, meses e valores;
- informar o motivo de realizar revezamento nos meses de novembro e dezembro dos profissionais da área de saúde, e consequentemente sem atendimento médico, odontológico (dentistas), enfermeiros, fisioterapia e psicólogo nas Unidades Básicas de Saúde do município;
- novamente informar o motivo da ausência do veículo AMBULÂNCIA no Distrito de Vila Borba.

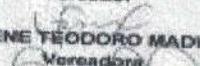
Justificativa

Em razão de diversas reclamações da população local, solicitamos a Secretária de Saúde as devidas informações no prazo de 05 (cinco) dias corridos, por se tratar de questões que envolvem saúde pública.

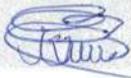
Alertamos que caso não responda no prazo informado, a Mesa Diretora solicitará formalmente a convocação em plenário da secretária de saúde.

Sala das Sessões, em 02 de dezembro de 2022.


ELIZEU FERREIRA DA SILVA
Vereador


VERGILENE TEODORO MADUREIRA
Vereadora


MICHELLE PAULINO MENEZES
Vereadora



ESTADO DE GOIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
PODER LEGISLATIVO
Comissão Parlamentar de Inquérito
Portaria nº 26/2023



Em dezembro de 2022, a Mesa Diretora da Câmara Municipal solicitou à Secretária de Saúde informações sobre a falta recorrente de uma ambulância no Distrito de Vila Borba.

Os membros da Mesa Diretora entendeu que a ausência de uma ambulância em uma região distante e carente de recursos poderia trazer consequências graves para a população local. A falta do transporte adequado e seguro de pacientes é um aspecto fundamental da assistência à saúde, deve ser garantido pelo poder público.



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
PODER LEGISLATIVO
Comissão Parlamentar de Inquérito
Portaria nº 26/2023

adequado e seguro de pacientes. A situação gerou preocupação e a comunidade clamou por soluções urgentes.

Nesse contexto, o abaixo-assinado foi a ferramenta utilizada pela população local buscando pressionar a administração a agir em defesa dos interesses da comunidade.

7 DA ATA SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 – REQUERIMENTO DE ABERTURA CPI – AUSÊNCIA E MOROSIDADE NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.


ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
PODER LEGISLATIVO

Ata da 929ª (nongentésima vigésima nona) sessão ordinária da Câmara Municipal de Colinas do Sul, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023, na sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Belo Horizonte, Área Pública nº 01, Setor Central, às 20:00 horas, realizou-se a 4ª sessão ordinária do mês de fevereiro/2023, presidida pela Senhora Vereadora, Michelle Paulino Menezes e secretariado pelos Vereadores: Elizeu Ferreira da Silva e Vergilene Teodoro Madureira. Invocando a presença de Deus e havendo número regimental, a Senhora Presidente declarou aberta a presente sessão, convidando a 2ª secretária a fazer a leitura bíblica e, que logo após fez a chamada dos senhores Vereadores, verificando-se as seguintes presenças, Agton da Silva Teles, Antonio Marcio Conceição Pires, Edmar Lazaro Franco, Elizeu Ferreira da Silva, Michelle Paulino Menezes, Onésio Jose de Brito e Vergilene Teodoro Madureira. Após a chamada, a Senhora Presidente determinou ao 1º secretário a fazer a leitura da Ata da sessão anterior, que foi lida,



ESTADO DE GOIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
PODER LEGISLATIVO
Comissão Parlamentar de Inquérito
Portaria nº 26/2023

Câmara, eu estou elaborando um requerimento e vou protocolar nesta Câmara porque eu quero saber quais foram as providências, o silêncio não é providência, a inação não é providência, quais foram as providências que foram tomadas, acredito e espero que os senhores aqui tenham a resposta, pra abrir nem que seja uma sindicância na Administração pública e se necessário for até uma CPI, o que não dá é pra ver o que está acontecendo, há uma insatisfação da população de Colinas em relação a saúde pública, há uma situação que precisa ser investigada porque houve aqui uma situação, estou reiterando, deixando registrado porque se necessário for, vou levar a conhecimento do Procurador Geral do Estado de Goiás para que ele tome providências, não dá mais pra ficar aguardando o que está acontecendo no silêncio, não estou aqui em nenhum momento, desrespeitando a instituição e muito menos desrespeitando qualquer vereador, ao contrário, eu como cidadão e eleitor alertando para se tomar providências". Em seguida a Senhora Presidente determinou ao 1º Secretário realizar leitura do Requerimento de Abertura CPI 001/2023, Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar assuntos relacionados a ausência de veículo Ambulância no município, bem como averiguar a falta de atendimento de emergência e de serviço de remoção ambulatorial no atendimento com acidente envolvendo crianças próximo a comunidade do Rio Preto de responsabilidade do município de Colinas do Sul, ferindo 3 criança/adolescentes e o motorista, onde aguardaram por mais de 4 horas para serem removidos, em razão da falta de ambulância no município, entre outros casos semelhantes; lido, discutido e votado, foi aprovado por mais de 1/3 dos membros desta Casa, onde colheu 4 (quatro) assinaturas favoráveis dos vereadores; Agton Teles, Antonio Marcio, Elizeu Ferreira e Vergilene Teodoro, 3 (três) contrários dos vereadores; Edmar Franco; Mauricio Moreira e Onésio Brito; (1) ausência do vereador Laudim Duarte. A presidente declarou que foi autorizado a abertura de Comissão Especial de Inquérito, em conformidade com o artigo 53 §1 do Regimento Interno. Logo após a Presidente fez as considerações finais e agradeceu a presença de todos e declarou encerrado os trabalhos. E, para constar registrado nesta insigne casa de leis, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

[Handwritten signature]

aprovado
[Handwritten signature]

No dia 27 de fevereiro de 2023, uma tragédia ocorreu nas proximidades da comunidade do Rio Preto, próximo ao Município de Colinas do Sul, envolvendo três crianças e um motorista. Foi constatado que os envolvidos aguardaram por mais de quatro horas para serem removidos, devido à falta de ambulâncias no município. Apesar dos inúmeros pedidos e queixas da população, feitos desde 2021, sobre a ausência e a morosidade na remoção ambulatorial no município.

Diante dessa situação, na sessão ordinária parlamentar do dia, o Vereador Elizeu apresentou requerimento solicitando a abertura de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), para investigar a questão da ausência de ambulâncias no município, devido vários fatos sequenciais de queixas da população com a morosidade na remoção dos acidentados e outros casos semelhantes.

[Handwritten signatures]



ESTADO DE GOIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
PODER LEGISLATIVO
Comissão Parlamentar de Inquérito
Portaria nº 26/2023

8 DAS RESPOSTA DAS EMPRESAS OFICIADAS:

Em respostas das empresas foram printadas e anexadas neste relatório:

AUTO PEÇAS MULTIMARCAS LTDA ME:



Veículos Nacionais e Importados
Peças, Acessórias, Baterias, Pneus, Suspensão, Revisão, Câmbio,
Motor, Injeção Eletrônica, Freio e Muito mais.

AUTO PEÇAS MULTIMARCAS LTDA - ME
FONE/FAX: (62) 3354-2214 / 99967-0260
Rua Tocantins, 18 - Jardim Ipanema - NIQUELÂNDIA - GO

OFICIO N.001/2023

Em resposta ao Of.006/2023/CPI/CMCS-GO, de autoria de Vossa Excelência, informo que no ano de 2022 houve duas prestações de serviço nos veículos ambulâncias para o fundo municipal de saúde – FMS (colinas do sul).
Serviços estes prestado, entre os dias 21/03/2022 a 26/03/2023, veículo Ambulância Fiat Strada, placa JIO0C54. Foram substituídas as seguintes peças: amortecedor dianteiro, amortecedor trazeiro, bateria 75 amperes, coxim cambio, coxim motor, disco freio dianteiro, kit amortecedor dianteiro lado direito e lado esquerdo completo, kit amortecedor trazeiro, palheta limpar para brisa, pastilha freio, pivô suspensão, pneu 175/70 R14, radiador, regulador de freio, rolamento de roda dianteiro, sapata de frio trazeiro, terminal direção lado direito, terminal direção lado esquerdo. O veículo acima citado entrou na oficina dia 21/03/2022 saindo da manutenção no dia 26/03/2023.

E no dia 04/04/2022, veículo Fiat Strada, placa PRL6149. Serviços prestados troca de biela motor, bomba d'água, bronzina biela mancal, correia dentada, coxim motor lado direito, guia válvula, para brisa, pistão c/ anéis, pçlia hidráulica, retentor traseiro do virabrequim, sensor velocidade, tensor correia dentada, virabrequim motor, jogo junta motor. O veículo acima citado entrou na oficina dia 04/04/2022, saindo dia 09/04/2022.

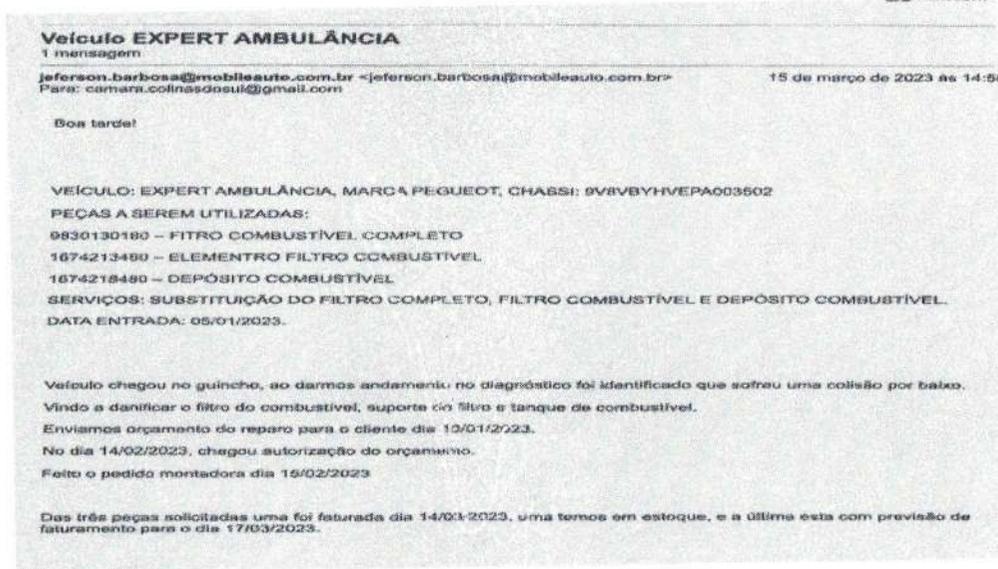
No ano de 2023 não houve, prestações de serviço para as ambulâncias do fundo municipal de saúde – FMS (colinas do sul).

MULTIMARCAS Informa que no exercício de 2022 houve duas prestação de serviços a ambulâncias da Secretaria de Saúde, placa JIO0C54, entrou na oficina dia 21/03/2022 e saiu dia 26/03/2022 e, placa PRL6149, entrou no dia 04/04/2022 e saiu dia 09/04/2022.



ESTADO DE GOIAS
 CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
 PODER LEGISLATIVO
 Comissão Parlamentar de Inquérito
 Portaria nº 26/2023

• **MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA:**



MOBILE Informa que somente o serviço realizado na ambulância Peugeot Expert que deu entrada no dia 05/01/2023, orçamento envia no dia 10/01/2023, no dia 14/02/2023 recebeu a Autorização do Serviço. Porém, esta aguardando as peças para concluir os serviços.

PINAUTO - PINHEIRO VEÍCULOS LTDA:

Veículo: 15448	Modelo: FIAT STRADA HARD WORKING 1.4 / FLEX	Cor: BRANCO BANCHEISA	Revisão de Série: Não																																																																																																								
Chassi: 8B05781FYL724482	Placa: PRL5149	Data de Venda: 10/07/2019																																																																																																									
Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COLINAS DO SUL / 08126230080000 - 01 34581200 RUA - RUA ARAQUÁIA - Nº 519 - QD 22 LT 02 - CENTRO - COLINAS DO SUL - GOIAS																																																																																																											
Ordem de Serviço: 32643 Data de Abertura: 02/03/2023 Liberação do Veículo: 09/03/2023 Veículo Pronto: 05/03/2023 KM: 271989 Empresa: PINAUTO URUACU Nota Fiscal: 521692 Observação da OE: CLIENTE SOLICITA MANUTENÇÃO GERAL DO VEICULO // VEICULO CHEGOU NO GUINCHO SEM FUNCIONAR Cont. Tê: THASSIANA RODRIGUES DO AMARAL																																																																																																											
19 - SERVIÇO A CLIENTE DENTRO DO ESTADO																																																																																																											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Referência</th> <th>Descrição</th> <th>Produtivo Responsável</th> <th>Cobrado</th> <th>Qtde</th> <th>Valor Unit.</th> <th>VL. IPI</th> <th>Desconto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>7005B11</td> <td>KER FECHADURA MEGAN -</td> <td>DIVINO JOVINO DA SILVA</td> <td>X</td> <td>1,00</td> <td>224,25</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>SR49</td> <td>SERVIÇO MECANICO -</td> <td>DIVINO JOVINO DA SILVA</td> <td>X</td> <td>1,00</td> <td>299,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7"></td> <td>Total Serviços</td> </tr> </tbody> </table>				Referência	Descrição	Produtivo Responsável	Cobrado	Qtde	Valor Unit.	VL. IPI	Desconto	7005B11	KER FECHADURA MEGAN -	DIVINO JOVINO DA SILVA	X	1,00	224,25	0,00	0,00	SR49	SERVIÇO MECANICO -	DIVINO JOVINO DA SILVA	X	1,00	299,00	0,00	0,00								Total Serviços																																																																								
Referência	Descrição	Produtivo Responsável	Cobrado	Qtde	Valor Unit.	VL. IPI	Desconto																																																																																																				
7005B11	KER FECHADURA MEGAN -	DIVINO JOVINO DA SILVA	X	1,00	224,25	0,00	0,00																																																																																																				
SR49	SERVIÇO MECANICO -	DIVINO JOVINO DA SILVA	X	1,00	299,00	0,00	0,00																																																																																																				
							Total Serviços																																																																																																				
20 - SERVIÇO A CLIENTE DENTRO DO ESTADO																																																																																																											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Referência</th> <th>Descrição</th> <th>Produtivo Responsável</th> <th>Cobrado</th> <th>Qtde</th> <th>Valor Unit.</th> <th>VL. IPI</th> <th>Desconto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>46473054</td> <td>BATERIA BORRACH</td> <td></td> <td></td> <td>2,00</td> <td>190,15</td> <td>0,00</td> <td>4,41</td> </tr> <tr> <td>45668819</td> <td>COIFA AMORTECED</td> <td></td> <td></td> <td>1,00</td> <td>76,84</td> <td>0,00</td> <td>0,86</td> </tr> <tr> <td>40337887</td> <td>CORREIA DENTADA</td> <td></td> <td></td> <td>1,00</td> <td>126,69</td> <td>0,00</td> <td>1,47</td> </tr> <tr> <td>55211540</td> <td>CORREIA ELASTIC</td> <td></td> <td></td> <td>1,00</td> <td>136,00</td> <td>0,00</td> <td>1,58</td> </tr> <tr> <td>49744666</td> <td>CORREIA ARVORE</td> <td></td> <td></td> <td>1,00</td> <td>22,60</td> <td>0,00</td> <td>0,26</td> </tr> <tr> <td>3800125</td> <td>DESCARBONIZANTE</td> <td></td> <td></td> <td>2,00</td> <td>40,00</td> <td>0,00</td> <td>0,89</td> </tr> <tr> <td>49751179</td> <td>FILTRO OLEO 8</td> <td></td> <td></td> <td>1,00</td> <td>53,86</td> <td>0,00</td> <td>0,62</td> </tr> <tr> <td>7084701</td> <td>JG SAPATAS FREI</td> <td></td> <td></td> <td>1,00</td> <td>789,15</td> <td>0,00</td> <td>9,01</td> </tr> <tr> <td>14164190</td> <td>LAMPADA W0W 12V</td> <td></td> <td></td> <td>2,00</td> <td>16,32</td> <td>0,00</td> <td>0,37</td> </tr> <tr> <td>7082812</td> <td>CONJUNTO PIVÔ B</td> <td></td> <td></td> <td>1,00</td> <td>312,90</td> <td>0,00</td> <td>2,43</td> </tr> <tr> <td>55226094</td> <td>TENSOR AUTOMATI</td> <td></td> <td></td> <td>1,00</td> <td>283,98</td> <td>0,00</td> <td>3,23</td> </tr> <tr> <td>55267121</td> <td>VELA IGNICAO NG</td> <td></td> <td></td> <td>4,00</td> <td>47,50</td> <td>0,00</td> <td>2,17</td> </tr> </tbody> </table>				Referência	Descrição	Produtivo Responsável	Cobrado	Qtde	Valor Unit.	VL. IPI	Desconto	46473054	BATERIA BORRACH			2,00	190,15	0,00	4,41	45668819	COIFA AMORTECED			1,00	76,84	0,00	0,86	40337887	CORREIA DENTADA			1,00	126,69	0,00	1,47	55211540	CORREIA ELASTIC			1,00	136,00	0,00	1,58	49744666	CORREIA ARVORE			1,00	22,60	0,00	0,26	3800125	DESCARBONIZANTE			2,00	40,00	0,00	0,89	49751179	FILTRO OLEO 8			1,00	53,86	0,00	0,62	7084701	JG SAPATAS FREI			1,00	789,15	0,00	9,01	14164190	LAMPADA W0W 12V			2,00	16,32	0,00	0,37	7082812	CONJUNTO PIVÔ B			1,00	312,90	0,00	2,43	55226094	TENSOR AUTOMATI			1,00	283,98	0,00	3,23	55267121	VELA IGNICAO NG			4,00	47,50	0,00	2,17
Referência	Descrição	Produtivo Responsável	Cobrado	Qtde	Valor Unit.	VL. IPI	Desconto																																																																																																				
46473054	BATERIA BORRACH			2,00	190,15	0,00	4,41																																																																																																				
45668819	COIFA AMORTECED			1,00	76,84	0,00	0,86																																																																																																				
40337887	CORREIA DENTADA			1,00	126,69	0,00	1,47																																																																																																				
55211540	CORREIA ELASTIC			1,00	136,00	0,00	1,58																																																																																																				
49744666	CORREIA ARVORE			1,00	22,60	0,00	0,26																																																																																																				
3800125	DESCARBONIZANTE			2,00	40,00	0,00	0,89																																																																																																				
49751179	FILTRO OLEO 8			1,00	53,86	0,00	0,62																																																																																																				
7084701	JG SAPATAS FREI			1,00	789,15	0,00	9,01																																																																																																				
14164190	LAMPADA W0W 12V			2,00	16,32	0,00	0,37																																																																																																				
7082812	CONJUNTO PIVÔ B			1,00	312,90	0,00	2,43																																																																																																				
55226094	TENSOR AUTOMATI			1,00	283,98	0,00	3,23																																																																																																				
55267121	VELA IGNICAO NG			4,00	47,50	0,00	2,17																																																																																																				
(**) Nota Fiscal Cancelada PINAUTO URUACU																																																																																																											

[Handwritten signatures]



ESTADO DE GOIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
PODER LEGISLATIVO
Comissão Parlamentar de Inquérito
Portaria nº 26/2023

PINAUTO informa que no ano de 2022 não prestou serviço ou forneceu peças para ambulâncias da Secretaria de Saúde. Somente no exercício de 2023 prestou serviços e forneceu peças para ambulância Strada da Secretaria de Saúde, que chegou na oficina no dia 06/01/2023 em guincho sem funcionar ou ligar, passou o diagnóstico (orçamento) dia 10/01/2023, a Autorização do Orçamento (Ordem de Serviço) só chegou no dia 22/02/2023. Previsão de entrega 09/03/2023.

ANTONIO BRITO ALVES: - Fez o protocolo nº 112/2023, de 15/03/2023, enviando resposta ao Ofício CPI nº 08/2023, juntando 5 notas fiscais, mas uma nota fiscal refere a serviço executado no veículo gran siena. As 4 fiscais eletrônicas de Serviços nºs 038, 039, 040 e 041, foram todas emitidas no dia 22/03/2022. No entanto, as comandas (orçamentos), aponta que os serviços foram realizados no dia 17/11/2021 e só foram faturados no dia 22/03/2022. Serviço realizado no ano de 2021 e faturado no ano de 2022.

PAULIM AUTO PEÇAS LTDA: Informa que não prestou serviço ou forneceu peças para as ambulâncias do Município de Colinas do Sul durante o exercício de 2022 e 2023

9 DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E RESPOSTAS DOS OFÍCIOS ENCAMINHADOS PELA SECRETÁRIA DE SAÚDE:

No dia 08 de março de 2023, a Secretaria Municipal de Saúde emitiu um ofício em resposta ao Ofício nº 002/2023/CPI/CMCS-GO, no qual foi solicitada a relação das ambulâncias em operação e em manutenção.

A Secretária apresentou a relação das ambulâncias com indicação de "Rodando" e "Oficina", placa e ano de fabricação, informando que a ambulância Peugeot Expert não estava emplacada. No entanto, não foram fornecidas informações sobre a data em que a ambulância



ESTADO DE GOIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
PODER LEGISLATIVO
Comissão Parlamentar de Inquérito
Portaria nº 26/2023



Expert e Strada deixaram de funcionar e quais defeitos apresentaram.

Além disso, a Secretaria encaminhou pronunciamentos de empresas responsáveis pela manutenção das ambulâncias.

De acordo com a empresa MOBILE, a ambulância Peugeot Expert chegou em guincho no dia 10/01/2023 e o orçamento foi emitido no mesmo dia. No entanto, a autorização para a realização dos serviços só foi enviada via WhatsApp em 14/02/2023.

Já a empresa PINAUTO informou que a ambulância Strada chegou em guincho no dia 06/01/2023 sem funcionar ou ligar, e o diagnóstico foi passado no dia 10/01/2023. A autorização para a realização dos serviços foi enviada somente no dia 22/02/2023, quase dois meses após a emissão da Ordem de Serviço.

Ao analisar os processos de licitação referentes à contratação das empresas para o conserto das ambulâncias, constatou-se que ambos foram abertos no mesmo dia (10/01/2023), com intervalo de menos de uma hora. Todos os atos processuais foram realizados nos dias 10 e 11 de janeiro de 2023, inclusive a emissão das Ordens de Serviços. No entanto, a autorização para a empresa PINAUTO realizar os serviços na Strada só foi entregue no dia 22/02/2023, enquanto que a empresa MOBILE só recebeu a autorização para consertar a Peugeot Expert em 14/02/2023, um mês e quatro dias após a emissão da Ordem de Serviço.

É notável o grande lapso temporal entre a emissão das Ordens de Serviços e a entrega das autorizações para execução dos serviços. Na era da tecnologia, seria de se esperar que a entrega dessas autorizações realizasse de forma instantânea ou seja minutos após sua emissão, por meio de um simples e-mail ou whatsapp.

É lamentável a falta de agilidade na entrega da autorização para a realização dos serviços para conserto dos veículos ambulância, o que vem acarretando em atrasos na manutenção das ambulâncias, comprometendo o atendimento à população em situações emergenciais.

Continuando, a Comissão sentiu na obrigação de mais uma vez oficial a senhora Secretária de Saúde, diante da incompletude e ilegitimidade das informações fornecidas, o colegiado deliberou pelo reiteramento do pedido de informação à titular da pasta da Saúde,



ESTADO DE GOIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
PODER LEGISLATIVO
Comissão Parlamentar de Inquérito
Portaria nº 26/2023



fundamentando na garantia da transparência e eficiência dos serviços prestados à população.

A resposta da Secretária de Saúde, expressa no Ofício nº 46/2023, datado de 21 de março de 2023, foi uma afronta à transparência e ao dever de prestar contas aos órgãos fiscalizadores. O descaso e a desconsideração com o trabalho da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) ficou evidente na resposta que alega já ter atendido às demandas anteriores, sem, no entanto, apresentar as informações solicitadas de forma detalhada e suficiente.

A postura da titular da pasta da saúde demonstrou uma total falta de compromisso com a transparência e a efetividade da gestão pública, já que não atendeu aos questionamentos específicos da CPI. Ao invés disso, solicitou um prazo de cinco dias para a resposta, alegando ter outras demandas a atender, o que apenas revela a negligência da Secretaria para com a fiscalização do poder legislativo.

A resposta da Secretária de Saúde ao Ofício nº 11/2023/CPI/CMCS-GO, através do Ofício nº 38/2023, foi um verdadeiro insulto à Comissão. Apenas uma relação vazia de informações, datada de 27/02/2023, foi apresentada, sem qualquer menção aos condutores, acompanhantes, itinerários ou pessoas atendidas. A Secretária parece estar brincando com as investigações da CPI e desrespeitando a seriedade do trabalho realizado. É inadmissível que em um momento tão crítico para a saúde pública, a responsável pela pasta se mostre tão negligente e desinteressada em prestar informações claras, detalhadas e relevantes à Comissão. Esta atitude é lamentável e demonstrou total desprezo, falta de transparência e de compromisso com a população.

10 DOS DEPOIMENTOS DAS TESTEMUNHAS SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Neste assunto tocante é salutar observar que todos os depoimentos e oitivas foram tomados no seu inteiro teor nas dependências da Câmara Municipal, vejamos o depoimento na sua íntegra:



ESTADO DE GOIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
PODER LÉGISLATIVO
Comissão Parlamentar de Inquérito
Portaria nº 26/2023



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CPI DA SAÚDE REFERENTE A AUSÊNCIA DE VEÍCULO AMBULÂNCIA NO MUNICÍPIO REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2023, QUARTA-FEIRA, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL, LOCALIZADA RUA BELO HORIZONTE, ÁREA PÚBLICA Nº 01.

No dia quinze de março de dois mil e vinte e três, às dezenove horas, no Plenário da Câmara Municipal de Colinas do Sul foi realizada reunião convocada pelo Vereador LAUDIM MOREIRA DUARTE, conforme Regimento Interno e Portaria nº 037/2023, presidiu a reunião, em substituição do vereador Agton da Silva Teles, devido está de atestado médico; que contou com a presença dos vereadores: ANTONIO MARCIO CONCEIÇÃO PIRES, ELIZEU FERREIRA DA SILVA, EDMAR LAZARO FRANCO, MICHELLE PAULINO MENEZES e VERGILENE TEODORO MADUREIRA. A Servidora Michele Dias, realizou a leitura da portaria 037/2023 que nomeia membro suplente da Comissão Parlamentar de Inquérito, nomeando o vereador Laudim Duarte para substituir o vereador Agton da Silva Teles, em razão de tratamento médico. Em seguida o Vereador, Senhor Laudim Duarte, cumprimentou a todos e deu-se inícios aos trabalho, sob a proteção de Deus e havendo o quórum suficiente dos membros presentes na comissão parlamentar de inquérito declara aberta a presente sessão da oitava de testemunha da CPI da Saúde. Solicito a Secretária da Casa, para realizar leitura do Requerimento de Criação de CPI nº 01/2023 que *“Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar assuntos relacionados a ausência de veículo Ambulância no município, bem como averiguar a falta de atendimento de emergência e de serviço de remoção ambulatorial no atendimento com acidente envolvendo crianças próximo a comunidade do Rio Preto de responsabilidade do município de Colinas do Sul, ferindo 3 crianças e o motorista, onde aguardaram por mais de 4 horas para serem removidos, em razão da falta de ambulância no município, entre outros.* Em seguida o Vereador Laudim informou aos senhores Vereadores que as perguntas devem ser claras e objetivas para testemunhar com objetivo de obter informações relevantes para as investigações. As perguntas devem ser formuladas de forma clara e sem direcionamentos para que as testemunhas possam responder de forma objetiva; logo em seguida convidou a **primeira testemunha o Senhor Martinho Ferreira** para ser ouvida, o Presidente informou as testemunhas sobre seus direitos e, explanou ainda, que todas testemunhas estão sob juramento e compromissado a falar a verdade sobre a pena da incorrer em crime de falso testemunho que está previsto no código penal brasileiro no



ESTADO DE GOIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
PODER LEGISLATIVO
Comissão Parlamentar de Inquérito
Portaria nº 26/2023



artigo 342 e, pode resultar em pena de reclusão de dois a quatro anos e multa, e perguntou às testemunhas: Os senhores comprometem em dizer a verdade? Todos responderam SIM, dando continuidade o vereador Elizeu Ferreira iniciou os questionamentos, Senhor Martinho, condutor da ambulância, qual é o número total de ambulância disponíveis no município? Senhor Martinho respondeu "hoje temos três ambulâncias, o Senhor Elizeu perguntou, quantas ambulâncias encontravam em circulação, funcionamento e atendimento do município? Respondeu senhor Martinho, como eu já disse, três (3). O Senhor Elizeu perguntou, Qual é o tempo médio de resposta para uma chamada de emergência? Alguma meta definida para este tempo de resposta? O Senhor Martinho respondeu, depende de onde, se é aqui perto, se é longe; Senhor Elizeu perguntou, tem algum protocolo de atendimento de vocês para estar deliberando a ambulância? O Senhor Martino respondeu, vereador a ambulância, não é para fazer resgate, nós somos condutores de emergência, nós fazemos remoção, pegamos o paciente no hospital e removemos para outra unidade de saúde, esse serviço a gente faz aqui no município, mas não como obrigação de fazê-lo, até porque não somos treinados para tal coisa, então isso varia se for dentro da rua, você vai gastar 15, 20 minutos, mas se for longe ele demanda mais tempo. O parlamentar, Senhor Elizeu perguntou: No dia do acidente, onde você estava? em que situação e localidade a ambulância da sua responsabilidade estava? O Senhor Martinho respondeu "eu estava indo para Uruaçu com uma gestante. O Senhor Elizeu questionou, e a ambulância sua encontrava em que situação? O condutor, Senhor Martinho respondeu "estava rodando e parou porque estragou! O vereador Elizeu questionou, então a ambulância estava estragada? O Senhor Martinho respondeu, eu estava viajando e ela estragou na estrada, pois se ela tivesse estragado, nem teria saído, estragou no caminho. O vereador questionou, o senhor já removeu algum paciente que necessitava de oxigênio? Em qual carro? Porque não usou ambulância? O Senhor Martinho respondeu "sim, a ambulância não estava aqui no dia, removi no carro da educação, inclusive foi até sobrinha da vereadora Michelle, o vereador questionou, e porque não tinha ambulância? O senhor Martinho respondeu; nós estávamos em outra remoção, o parlamentar indagou novamente, mas não tinha e não era três? O Senhor Martinho respondeu "são três hoje, você perguntou como tá hoje, três, o Senhor Elizeu questionou, aquele dia então, no dia havia alguma ambulância no atendimento? O Senhor Martinho respondeu "estava em outra remoção". Em seguida foi passado a palavra para o vereador Antônio Márcio que perguntou,

Antônio Márcio *Elizeu* *Martinho*



ESTADO DE GOIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
PODER LEGISLATIVO

Comissão Parlamentar de Inquérito
Portaria nº 26/2023

Senhor Martinho, já passou por situações em que não havia ambulância disponível para atender a uma chamada de emergência? Se sim, como isso foi resolvido? Respondeu o Senhor Martinho “no meu plantão não”. O vereador questionou: Existe algum protocolo ou alguma orientação de um superior específico que deve ser seguido para atender a uma chamada de emergência? Quais esses protocolos ou orientação do superior e quem é essa pessoa? Respondeu senhor Martinho “nós respondemos diretamente a enfermeira que está no plantão, exemplo, chegou a notícia, digamos assim, tem um acidente na estrada da Vila Borba, eu já pego a técnica da remoção e já vou buscar o paciente”. O Senhor Laudim Ferreira comentou, então senhores, ouvimos aqui as indagações dos nossos colegas vereadores, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, os senhores vereadores Elizeu Ferreira e Antonio Márcio. Seguindo, daremos a oportunidade para os demais vereadores que tiverem interesse de fazer questionamentos, a vereadora Vergilene Teodoro, comentou “Senhor Martinho, observando a colocação do senhor, diante da pergunta que foi feita, sobre se já houve situação que o senhor teve que atender um paciente em outro veículo, houve com o senhor outras situações ou só foi relevante essa situação? O Senhor Martinho respondeu, foi um caso isolado, o caso da sobrinha da Michelle, todas outras remoção foram feitas na ambulância. Logo após, o vereador Laudim explanou: então vou fazer algumas indagações até também para poder contribuir com o processo, Senhor Martinho, o senhor disse que estava em uma remoção, em Niquelândia, Quando ficou sabendo do acidente, o senhor percebeu algumas atitudes, algumas movimentações dos dirigentes do hospital para atender essas pessoas?” O senhor Martinho respondeu “vereador Laudim, quando eu voltei para o hospital, até a ambulância do Alto Paraíso já encontrava na nossa unidade aqui, só cheguei, peguei duas profissionais de saúde estava no Alto Paraíso, levei elas de volta, quando eu cheguei o paciente já tinha sido removido do hospital. O parlamentar perguntou, nesse dia, o senhor pode nos informar quantas ambulâncias estavam a serviço do Povo de Colinas? Respondeu Senhor Martinho “sim! nós tínhamos duas em operação, tinha uma que tinha levado o paciente para fazer hemodiálise em Uruaçu e eu estava conduzindo a outra. O vereador Laudim agradeceu a Testemunha, senhor Martinho Ferreira e dando sequência aos trabalhos **convidou a segunda testemunha, senhor Edmeires Souza Braga** e informou a testemunha que está sobre o juramento e compromissado em falar a verdade sobre a pena de incorrerem em crime de falso testemunho que está previsto no código penal brasileiro no artigo 342 e pode resultar em



ESTADO DE GOIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
PODER LEGISLATIVO
Comissão Parlamentar de Inquérito
Portaria nº 26/2023

pena de reclusão de dois a quatro anos e multa, o senhor se compromete em dizer a verdade, a testemunha Edmeires respondeu "sim". O vereador Elizeu iniciou os questionamentos ao condutor da ambulância, Senhor Edmeires, como é feita a manutenção e reparo das ambulâncias? Com que frequência isso é feito? Senhor Edmeires respondeu "quando elas estragam a gente passa para secretária e, ela manda arrumar é com eles lá, eu como motorista nunca levei nenhuma para arrumar, é a responsável lá". O parlamentar comentou "então é a Secretária de saúde; não tem alguém empenhado na administração que cuida dessa manutenção das ambulâncias? Senhor Edmeires respondeu "essa parte eu não sei". O vereador Elizeu perguntou, Edmeires, o senhor já recebeu treinamento adequado para dirigir uma ambulância? Se sim, qual foi o tipo de treinamento que recebeu? Respondeu Senhor Edmeires "sim, nós passamos por um curso". O parlamentar questionou, qual nome do curso? Respondeu Senhor Edmeires, direção defensiva e também ainda foi treinado por um curso do bombeiro que esteve aqui". O vereador Elizeu, perguntou: o senhor na qualidade de motorista de ambulância já transportou algum paciente em carro particular? O Senhor Edmeires respondeu " não, carro particular não". O vereador Elizeu, perguntou: sem ser na ambulância? Respondeu Senhor Edmeires "Sim" o vereador Elizeu explanou "tá, então a resposta sua já transportou paciente em carro particular. Senhor Edmeires respondeu: já transportei no carro da educação, mas o paciente era até a criança do apoio do acidente, depois do acidente precisou de levar, levei! mas não era caso para transportar em ambulância. O Senhor Laudim comentou; Vereador Elizeu questionou "a gente quer saber nesse dia do acidente, houve remoção de paciente em carro particular? O Senhor Edmeires comentou "Senhor fala no dia do acidente? eu não estava de plantão! O parlamentar questionou "Mas então já houve com seu trabalho devido no tempo você trabalha já houve nessa administração remoção de paciente em veículo? Senhor Edmeires respondeu "eu estou te falando, depois do acidente, precisou de levar a pessoa em Goiânia não era causa de ambulância perguntou se eu podia levar no carro da educação, eu peguei e levei. O parlamentar comentou "sim respondeu minha pergunta". O vereador perguntou, Senhor Edmeires já ocorreu em viagem com a ambulância de ficar sem combustível Motorista? Senhor Edmeires respondeu "sim! O fato foi ocorrido porque a paciente estava mal, eu tive que andar bastante e fui, andei fora da velocidade, então, o que acontece, carro gastou bem mais, o dinheiro que me deram R\$ 160 eu abasteci e fui embora, quando cheguei em Niquelândia e vi que a gasolina não dava



ESTADO DE GOIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
PODER LEGISLATIVO
Comissão Parlamentar de Inquérito
Portaria nº 26/2023

para chegar, liguei para o colega Martinho e falei vem encontrar comigo e traga gasolina, porque a ambulância não chega, foi isso que aconteceu". O vereador explanou, como eu já trabalhei nessa questão, na gestão anterior, sei que havia uma parceria entre o município e posto em Goiânia, Anápolis, não há essa parceira da gestão atual com os postos? Respondeu o senhor Edmeires, "sim" a minha viagem foi para Pirenópolis e eles tem um posto que abastece em Goiânia. O vereador explanou "hoje se tiver uma emergência de um paciente em Niquelândia não tem parceria com posto? O Senhor Edmeires respondeu "que eu saiba não" O parlamentar explanou" então já ocorreu, ficar sem combustíveis quando você estava transportando como motorista, já ficou sem combustível é um fato interessante, é que a gente perguntou ao motorista por sinal com grande competência; todos falam bem do seu trabalho. A questão é a seguinte; perguntamos aqui, se já ficou sem combustível, e afirmou que sim já ficou! já ficou sem combustível no caminho! então assim, essa questão, quando faz o trabalho em relação ao treinamento, por isso que perguntamos sobre o treinamento, porque o trabalho deles, são treinados para essa finalidade, tem que ser hábil! Há um consumo maior de combustível, todos nós sabemos disso, porque se tá com paciente, precisa fazer o que puder ser feito". O Senhor Laudim, comentou a pergunta é se já ficou sem combustível ou não? E o vereador Elizeu respondeu "sim, e essas são minhas perguntas". Dando continuidade aos questionamentos, o vereador Antônio Márcio perguntou ao Senhor Edmeires: Qual é a sua carga horária de trabalho? O senhor já precisou trabalhar por um período de tempo além do que está previsto em lei ou contrato? Senhor Edmeires respondeu: "a nossa carga horária é 220 horas, só que nós motoristas, nós temos nosso plantão, assim, em missão dela também e nós conversamos com ela e ela aceitou, então assim, quando você for fazer uma viagem aqui em Goiânia tem vezes que você gasta 15, 20 horas. O vereador Marcio Perguntou, Existe alguma restrição entre relação ou tipo de paciente que pode ser transportado em uma ambulância? Se sim, quais são essas restrições? Respondeu o Senhor Edmeires "para mim eu entendi a pergunta sim, se a ambulância, se a pessoa o médico aqui nós vamos transportar, e quem autoriza são os médicos; nós não pegamos o paciente e levamos sem autorização de ninguém. O vereador Marcio questionou, quais são as medidas tomadas para garantir a segurança do paciente durante o transporte em uma ambulância? O senhor Edmeires respondeu "a segurança do paciente que no final e o médico conduz ele, faz o trabalho dele, coloca na ambulância e nós levamos, nós somos motorista e tem a técnica de



ESTADO DE GOIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
PODER LEGISLATIVO
Comissão Parlamentar de Inquérito
Portaria nº 26/2023

enfermagem que vai junto com a gente, nós só conduz a ambulância. Senhor Laudim explanou 'terminando os questionamentos dos membros da CPI', passando a palavra ao Vereador Edmar Franco, "Senhor Edmeires eu quero só tirar uma dúvida no caso do senhor falou que já aconteceu de quando o senhor estava de plantão ter que fazer uma remoção em carro particular, mas eu não entendi bem, parece que o senhor falou que o paciente não era de uma necessidade de ser transportada em ambulância? Isso mesmo"? Respondeu senhor Edmeires "positivo". Seguindo os questionamentos, a vereadora, senhora Vergilene Teodoro questionou; "senhor Edmeires na qualidade de motorista do nosso município de Colinas do Sul, o senhor tem conhecimento de quanto tempo a ambulância do nosso município fica em manutenção? Senhor Edmeires, respondeu "eu não sei, nós só passamos para secretária de saúde que ambulância está estragada, ela manda arrumar, agora quem leva, eu não sei!". A vereadora Vergilene questionou "o Senhor deixou registrado para nós, que já houve situação de remover paciente em carro particular, sendo não haver necessidade de usar a ambulância, mas o senhor nunca pegou situação que o paciente seria no caso necessitado de uso da ambulância de ser transportado em ambulância e foi transportado em outro veículo sem ser ambulância? Respondeu senhor Edmeires "não, nunca peguei não!". O Vereador Senhor Laudim comentou o senhor lembra do dia do acidente? Respondeu senhor Edmeires "fiquei sabendo" questionou o senhor vereador Laudim, o senhor não estava de plantão no dia do acidente? Respondeu o senhor Edmeires "não". O parlamentar comentou "na questão das ambulâncias quando é solicitado a ambulância, os motoristas recebem a ordem de quem para fazer essas remoções? Respondeu o motorista, senhor Edmeires "da enfermeira". O vereador agradeceu a testemunha, senhor Edmeires e dando sequência **convidou a terceira testemunha, o Senhor Amilton de Jesus Fernandes Mendes**, pai da aluna, Juliana Correia Mendes, uma das 3 crianças/adolescentes feridas no acidente; o vereador Laudim informou a testemunha que está sobre o juramento e compromissado em falar a verdade sobre a pena de incorrer o crime de falso testemunho que está previsto no código penal brasileiro do artigo 342 e pode exaltar em pena de inclusão de 2 a 4 anos e multa, o senhor se compromete a dizer a verdade, respondeu Senhor Amilton "sim" então na sequência o vereador Elizeu Ferreira perguntou "no dia do acidente como sua filha foi removida do local e onde aconteceu a colisão" ? o senhor Amilton respondeu "ela foi removida na caminhonete do Senhor Acácio". O parlamentar perguntou, "onde foi que aconteceu a colisão? Respondeu



ESTADO DE GOIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
PODER LEGISLATIVO
Comissão Parlamentar de Inquérito
Portaria nº 26/2023



Senhor Amilton “há 7 km para frente da Vila Rio Preto”. O parlamentar perguntou “houve algum profissional da saúde no local antes da remoção até o hospital mais próximo? Respondeu Senhor Amilton “que eu saiba, não”. Em seguida, o vereador Antônio Márcio deu continuidade aos questionamentos, perguntou, quanto tempo demorou até sua filha ser removida do Hospital Municipal de Colinas do Sul para outra cidade? O Senhor Amilton respondeu “eu acho que umas três horas eu acho, eu não sei ao certo o momento que ela chegou” o parlamentar perguntou, a ambulância usada na remoção era do município de Colinas do Sul? Quanto tempo esperaram? vocês tiveram a informação de que o Hospital estava sem ambulância para a filha de vocês? Respondeu Senhor Amilton “a ambulância era de Alto Paraíso, eu acho que era de Alto Paraíso”, o vereador perguntou, mas vocês foram avisados que aqui não tinha ambulância? Respondeu Senhor Amilton, “estava em remoção.” O vereador Marcio questionou, após o acidente vocês foram procurados por algum representante do Poder Público como Secretaria de Saúde ou do CRAS? Respondeu Senhor Amilton, “hoje”. Dando sequência o vereador Edmar Franco, explanou “eu queria perguntar para o Senhor Amilton, o primeiro contato que foi feito aqui em Colinas o senhor sabe com quem que foi? Se foi direto na saúde ou se foi com o membro da educação o secretário que é responsável pela questão do transporte escolar”? No ato do acidente do ocorrido, vocês tentaram fazer contato com Colinas também, com Hospital e também com o Secretário de Educação? Na questão do transporte escolar não”? o senhor Amilton questionou o vereador o senhor fala quem avisou nós? E o Senhor Edmar perguntou: com quem você fez o primeiro contato aqui em Colinas no hospital? Respondeu Senhor Amilton “no hospital” e o parlamentar indagou “no foi você mesmo que fez esse primeiro contato? Respondeu Senhor Amilton: foi outra pessoa, foram lá na fazenda avisaram e eu mais minha esposa e o outro rapaz lá veio, aí eu cheguei eu nem sei se era enfermeiro acho que era do colégio aí procurei e me informaram, aí eu fui entrei aí não podia né. Não deixaram ver porque acho que estava costurando dando os pontos aí nós aguardamos pelo lado de fora. Então afirmou o vereador Edmar, “no caso então a paciente foi atendida porque você disse foi transportada na caminhonete do senhor Acácio e quando o senhor chegou até o hospital ela já estava sendo atendida?” respondeu Senhor Amilton “sim”. Em seguida a vereadora Vergilene Teodoro explanou, senhor “Amilton, acompanhando observando as respostas pude notar que o senhor esteve no hospital, os profissionais que avisou o senhor que a retirada da criança do Senhor seria pela ambulância do



ESTADO DE GOIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
PODER LEGISLATIVO
Comissão Parlamentar de Inquérito
Portaria nº 26/2023

município ou tinha que aguardar outra ambulância de outro município? Chegou alguém para procurar o senhor para dar essa informação para família?" senhor Amilton respondeu "não". Continuando aos questionamentos, a vereadora Michelle Menezes comentou "senhor Amilton, é eu só queria perguntar é, porque ficou um pouco confuso, quem fez a remoção dos acidentados, então no caso não foi nenhuma equipe da saúde local?" senhor Amilton respondeu "não". A parlamentar explanou "o senhor tem conhecimento se além das crianças, outro paciente que estava aguardando para ser removido, foi removido por uma ambulância? Senhor sabe por quem ele foi removido, o motorista que colidiu com a Kombi? Respondeu Senhor Amilton, "a senhora fala o motorista da caminhonete? Questiona a vereadora Michelle sim "você sabe por quem foi removido o motorista que colidiu com a Kombi? o motorista da caminhonete? Respondeu Senhor Amilton "eu não sei quem socorreu ele, eu acho que ele não veio no hospital". Prosseguiu a vereadora: "sim com relação também ao pós-acidente quanto à procura da Secretaria de Saúde ou CRAS, nenhuma procura da família para ver se havia alguma necessidade a não ser o dia de hoje? Respondeu senhor Amilton "não". Logo após o vereador Laudim explanou "senhor Amilton, só para ficar claro o acidente ocorreu após o povoado de Rio Preto? Respondeu senhor Amilton "sim" Senhor Laudim perguntou "poderia me informar quem era o motorista, o condutor da van? se essa van ela faz, presta serviço aqui para o município de Colinas ou município Cavalcante? Respondeu senhor Amilton "para o município de Cavalcante" na questão da remoção do local do acidente até hospital. O vereador Laudim explanou "o senhor, já falou que veio através de uma caminhonete e pós essa chegada aqui no hospital também, o senhor diz que foi através de uma outra ambulância do Município de Alto Paraíso correto, é referente a condução pós essas remoções, o que a saúde tem feito em apoio? Respondeu senhor Amilton, todas as vezes que sua filha tem as consultas ela vai, tava em Uruaçu, Goiânia, não sei certamente, o carro! se é da secretaria ou da educação! Eu não sei te falar, mas, nunca negaram não, sempre tá até hoje tá tendo, inclusive amanhã já tá marcado já. O vereador Laudim comentou "que eu queria saber se a saúde está assistindo você? tá informando que sim! e a forma que você ficou sabendo eu fiquei na dúvida você ficou sabendo por terceiros, outras pessoas que foram te avisar?" respondeu senhor Amilton "isso" O vereador Laudim comentou "então a saúde é que quando você chegou no hospital, você chegou em torno de que horas? Respondeu senhor Amilton "eu acho que era umas 14:40 horas não tem certeza". Senhor Laudim questionou "e assim, a sua filha foi removida



ESTADO DE GOIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
PODER LEGISLATIVO
Comissão Parlamentar de Inquérito
Portaria nº 26/2023

assim mais ou menos que horas?? Respondeu Senhor Amilton: eu não posso te falar hora exata, porque meu telefone estava descarregado, pela hora que mais ou menos que me falou que chegou, acho que umas duas horas, 3 horas aproximadamente. O vereador comentou "ela guardou entorno de umas três para quatro horas que ela foi removida" O senhor Amilton respondeu "eu acho que não chegou passar de três horas". O Senhor Laudim Duarte fez suas considerações finais, agradeceu os colegas vereadores pela compreensão das perguntas objetivas e claras e, é com isso os trabalho vai seguir por fim declara encerrado a presente sessão Extraordinária oitava de testemunha da CPI (saúde).

De igual parte ressalta-se que quando da oitiva dos depoentes, realizadas nas dependências do Poder Legislativo, franqueou-se a mais ampla participação, pois suas reuniões são públicas, salvo em casos amplamente justificados que ensejam sigilo ou proteção a imagem, aqueles assegurados constitucionalmente.

De acordo com o depoimento das testemunhas na CPI, a situação do serviço de ambulâncias e atendimento de emergência no município de Colinas do Sul apresenta graves problemas devido à omissão e desídia da Secretaria de Saúde.

O depoimento do condutor de ambulância Sr. Martinho Ferreira revelou que o município possui três ambulâncias disponíveis e não há um protocolo específico para atender chamadas de emergência. Ele também admitiu que, em algumas situações, teve que atender pacientes em outros veículos, já que a ambulância não estava disponível.

A segunda testemunha, Sr. Edmeires, confirmou que não sabe quem é responsável pela manutenção das ambulâncias e que a Secretaria de Saúde é responsável por providenciar os reparos.



ESTADO DE GOIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
PODER LEGISLATIVO
Comissão Parlamentar de Inquérito
Portaria nº 26/2023



Ele também admitiu ter transportado um paciente em um carro da Secretaria de Educação e ter transportado pacientes sem ambulância. Além disso, ele ficou sem combustível durante o transporte de um paciente e teve que pedir assistência.

O depoimento mais contundente sobre a omissão e desídia da Secretaria de Saúde foi dado pelo pai de uma das vítimas do acidente em Colinas do Sul, Sr. Amilton de Jesus Fernandes Mendes.

Ele revelou que sua filha foi removida na caminhonete do Senhor Acácio e que a ambulância usada na remoção era de Alto Paraíso. Ele não tinha conhecimento de que o hospital estava sem ambulância e afirmou que a primeira pessoa com quem fez contato em Colinas foi no hospital, quando a vítima já estava sendo atendida. Ele também não tinha conhecimento de outros pacientes que estavam aguardando remoção e não sabia quem os havia removido.

O depoimento do Senhor Amilton de Jesus Fernandes Mendes, também configura uma concreta omissão e desídia da Secretaria de Saúde. Conforme relatou, ele não tinha conhecimento de que o hospital estava sem ambulância e acredita que sua filha levou cerca de três horas para ser removida do Hospital Municipal de Colinas do Sul para outra cidade. Além disso, ele afirmou que foi procurado por representantes do poder executivo somente no dia do depoimento perante a CPI.

O depoimento das testemunhas evidencia a negligência da Secretária de Saúde em providenciar um serviço de ambulâncias adequado para a população de Colinas do Sul.

A falta de ambulâncias disponíveis, a ausência de um protocolo específico para atender chamadas de emergência, a falta de manutenção adequada das ambulâncias e a falta de treinamento adequado dos motoristas são problemas que comprometem a qualidade do



ESTADO DE GOIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
PODER LEGISLATIVO
Comissão Parlamentar de Inquérito
Portaria nº 26/2023

serviço prestado.

Verificamos que os veículos da Secretaria Municipal de Saúde, nesta gestão, não consta CONTRATO DE MANUTENÇÃO, se quer das ambulâncias. Verificamos que só no exercício de 2021 foram feitos 35 processos para contratação de empresas para realização de consertos nos veículos da Saúde. Todos os serviços foram contratados pela modalidade de dispensa de licitação, cujo procedimento exige que seja feito orçamento em pelo menos três empresas do ramo, para contratar aquela que oferecer o menor preço para fazer o serviços. Vejam quanto tempo perdido!

Esse mesmo procedimento ocorreu no ano de 2022 e vem acontecendo nesse ano, não verifica nenhuma atitude com vista a realização de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA em pelo menos nas AMBULÂNCIAS. Todos os veículos em especial as ambulâncias são úteis e necessárias para a boa prestação dos serviços à comunidade colinense. Se faltar uma ambulância, quem fica prejudicado é a população.

A utilização de veículos de outras secretarias para o transporte de pacientes e a falta de combustível durante o transporte são situações inadmissíveis que colocam em risco a vida das pessoas.

Veja quão angustiante é você ficar em lugar ermo, ainda mais doente. É desesperador! O veículo de transporte de paciente apresentar defeito já é muito preocupante, agora ficar parado por falta de combustível, aí já é irresponsabilidade e desumanidade da gestora.

É evidente que a Secretária de Saúde deve ser responsabilizada por essas omissões e desídias, que podem ter consequências graves para a saúde e a segurança da população de Colinas do Sul.



ESTADO DE GOIAS
 CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
 PODER LEGISLATIVO
 Comissão Parlamentar de Inquérito
 Portaria nº 26/2023

É necessário medidas concretas para exigir ações imediatas por parte da Secretária de Saúde para solucionar esses problemas e garantir um serviço de ambulâncias adequado para a população.

Em conjunto, esses depoimentos por si só, são suficientes para comprovar a omissa e negligente em relação à ausência de ambulâncias no município de Colinas do Sul, o que vem configurando os problemas no atendimento de emergência e na remoção de vítimas de acidentes no município. Mas não para por aqui, vejamos os demais fatos a seguir.

11 DA PERDA DA EMENDA PARLAMENTAR: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA EM 2021.

A Secretaria Municipal de Saúde foi responsável pela perda de uma oportunidade crucial de aprimorar os cuidados de saúde em Colinas do Sul. Apesar de receber um aporte financeiro de R\$ 209.314,00, oriundo de uma emenda parlamentar de indicação da Deputada Magna Mofatto no ano de 2021, a falta de responsabilidade na alimentação do sistema do Ministério da Saúde fez com que o município perdesse a chance de adquirir uma unidade móvel de saúde do tipo Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta.

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

Composição	Número	Valor
Emenda	29350004	209.314,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ	Nome	CNES
25.105.255/0001-40	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE COLINAS DO SUL	6501397
Tipo de Unidade	Endereço	
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	R ARAGUAIA QUADRA 22 LOTE 02 - CENTRO, CEP:73740000	

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço

Central de Gestão em Saúde

Ambiente

Garagem

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta	null	209.314,00	null



ESTADO DE GOIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
PODER LEGISLATIVO
Comissão Parlamentar de Inquérito
Portaria nº 26/2023



A proposta cadastrada era clara: o objetivo era aprimorar a qualidade dos serviços de saúde prestados aos cidadãos. No entanto, a Secretária Municipal de Saúde falhou em cumprir com suas obrigações e deixou de realizar as complementações e ajustes solicitados no plano de trabalho, além de ter realizado outras fora dos prazos previstos.

Um parecer e diligência da Coordenação Geral Atenção Hospitalar e Domiciliar – CGAHD evidenciou o descaso com a emenda destinada à aquisição da ambulância. Mesmo tendo sido informada das demandas que deveriam ser alimentadas no sistema do governo federal, a responsável pelo Fundo Municipal de Saúde não cumpriu suas obrigações.

Proposta: 11381097000121005

Tipo: EQUIPAMENTO

Situação: Não realização de complementação ou ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho, bem como realização de complementação ou ajustes fora dos prazos previstos.

Valor Parlamentar: 209.314,00

Valor do Recurso: 209.314,00

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

A Situação: *Não realização de complementação ou ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho, bem como realização de complementação ou ajustes fora dos prazos previstos.* Consta parecer e diligência com data de 27/07/2021 da Coordenação Geral Atenção Hospitalar e Domiciliar – CGAHD.

O resultado dessa negligência foi a perda da chance de adquirir uma ambulância e melhorar os cuidados de saúde oferecidos aos cidadãos de Colinas do Sul. O descaso da Secretária Municipal de Saúde é uma triste demonstração da falta de compromisso com a saúde pública e com o bem-estar da população.



ESTADO DE GOIAS
 CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
 PODER LEGISLATIVO
 Comissão Parlamentar de Inquérito
 Portaria nº 26/2023



11.1 DA SUBSTITUIÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA POR CUSTEIO EM 2022.

Em 2021, a população municipal enfrentou a perda da emenda parlamentar destinada à aquisição de uma ambulância do tipo furgoneta, devido a ausência e negligência por parte da administração na alimentação no sistema de convênios do governo federal.

Já em 2022, em outra oportunidade de adquirir ambulância para o município, a gestora do Fundo Municipal solicitou uma alteração na destinação da emenda parlamentar de indicação do Deputado Lincoln Tejeta, propondo uma alocação de recursos no valor de R\$ 200.000,00 para custeio da saúde no município.

4. Data da Emissão 31/02/2022	8. Dotação Comprometida 2022.2850.044	6. Tipo de NE 1-ORD.	7. Nº do Documento 00134 001	9. Tipo do Crédito 1-ORC.	8. Saldo Anterior *****200.000,00	
10. Exerc. 2022	11. Órgão 28	12. Unid. 50	13. Classificação Funcional 10 302 1043 2.148	14. Grupo 15. Natureza 03 3.3.41.41.21	16. Fonte 1500	17. Valor *****200.000,00
18. Titular do Crédito Orçamentário FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES				19. Nº do Processo 202200010035685	20. Parcela *****	21. Saldo Atual *****0,00
22. Beneficiário ou Resolvidor FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLINAS DO SUL					23. CPF ou CNPJ 11.381.097/0001-46	
24. Endereço R ARAGUAIA, S/N .-CENTRO				25. Município COLINAS DO SUL	26. UF GO	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO						
27. Item 28. Especificação		29. Códig.	20. Unid.	31. Qtzda.	32. Unitário	33. Total
Data do Empenho: 17/01/2022						
PROCESSO:202200010035685 - MMRM						
FES / TESOIRO ESTADUAL / DAOF: 2734/ PDF: 2022285002843						
PAGAMENTO REFERENTE A TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO C						
ELEBRADA ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COL						
INAS DO SUL						
REPASSE VOLUNTARIO/COLINAS DO SUL.....R\$200.000,00						

Analisando a situação sob uma perspectiva técnica, é importante ressaltar que a troca da emenda parlamentar na aquisição da ambulância para custeio, representa uma clara situação de que a gestora do Fundo Municipal de Saúde mais uma vez não deu a devida atenção a necessidade premente da população no pronto atendimento ambulatorial na cidade de Colinas do Sul.

[Handwritten signatures]



ESTADO DE GOIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
PODER LEGISLATIVO
Comissão Parlamentar de Inquérito
Portaria nº 26/2023



A proposta de realocação da emenda parlamentar para o custeio da saúde é uma medida séria, essa solução não é a mais ideal, uma vez que a aquisição de uma nova ambulância seria um investimento necessário e estratégico para a população que vinha sofrendo pela ausência de ambulância e seu atendimento no município, melhorando a qualidade do serviço de saúde e a capacidade de resposta do sistema a emergências de remoção no município.

11.2 DA RESPOSTA DO BANCO DO BRASIL E OS EXTRATOS DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DA CONTA QUE SUBSTITUIU AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA POR CUSTEIO EM 2022.

Foi enviado ofício ao gerente do Banco do Brasil com o intuito de solicitar os extratos de movimentação bancária referentes aos valores creditados para o Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Sul.

A Comissão encarregada da investigação considerou que a troca da emenda parlamentar destinada à aquisição de uma ambulância por recursos para o custeio da saúde municipal constituía um motivo suficiente para a requisição dos documentos em questão.

Em resposta, o Banco do Brasil encaminhou à Comissão todo o extrato bancário da conta, permitindo a identificação de que quase R\$ 160 mil foram pagos, entre junho de 2022 a março de 2023, à empresa FARMAFÁCIL M.E CNPJ 5027.083.042/0001-90, com sede em Ceres/GO.



ESTADO DE GOIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
PODER LEGISLATIVO
Comissão Parlamentar de Inquérito
Portaria nº 26/2023



É importante ressaltar que os extratos bancários referentes às transferências de pagamento para a referida empresa foram registrados nos meses em que a população local reclamava sobre a falta de medicamentos na farmácia básica, ou seja, de junho de 2022 a fevereiro de 2023.

Além disso, houveram diversos debates, reclamações e cobranças na tribuna em plenário de sessão da Câmara acerca desse assunto. A situação, portanto, é de alerta, requer uma análise cuidadosa e aprofundada, uma vez que houve transferências realizadas e queixas constante da população pela falta de medicamentos é grave!

Com relação a esse ponto, é bom deixar claro para a população que a Mesa Diretora encaminhou no dia 08 de março de 2023 Requerimento nº 04/2023 solicitando informações sobre a entrada e saída de medicamentos no exercício de 2022, mas que até presente data, a secretária de saúde não respondeu o ofício, deixando mais uma vez de prestar os esclarecimentos devidos.

Diante disso, sugerimos uma nova CPI para investigar a ausência de medicamentos na farmácia básica do município no exercício de 2022.

12 DA CONCLUSÃO FINAL

Com base nos elementos probatórios colhidos durante os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito, conclui-se que a Secretária de Saúde do município de Colinas do Sul incorreu em omissão e negligência no que tange à falta de ambulâncias e à inércia no atendimento de emergência e remoção ambulatorial na região. A ausência de protocolo específico para atender chamadas de emergência, a deficiência na manutenção das ambulâncias, a insuficiência no treinamento dos motoristas e a utilização de veículos de outras secretarias para o transporte de pacientes denotam clara falta de planejamento,



ESTADO DE GOIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
PODER LEGISLATIVO
Comissão Parlamentar de Inquérito
Portaria nº 26/2023



organização e de priorização da saúde pública.

Ademais, a lentidão no processo de autorização para reparos nas ambulâncias e a escassez de combustível durante o transporte configuram situações inadmissíveis que colocam em risco a vida das pessoas.

A gestora e Secretária Municipal de Saúde de Colinas do Sul também foi omissa, pecou deixando de inserir dados na alimentação do sistema do (Ministério da Saúde) do governo federal, resultando na perda de (recurso para compra de uma ambulância semi-UTI para atendimento da população do Município) uma oportunidade de adquirir uma ambulância para o sistema de saúde do município.

Além de substituir recursos de emendas parlamentares destinadas a aquisição de duas ambulâncias, transferindo os valores para (custeios) cobrir custos de saúde não se afigura como solução ideal, haja vista que a aquisição de ambulâncias representavam necessidades prementes para aprimorar a qualidade do serviço de saúde prestado em Colinas do Sul.

Ademais, a identificação do dispêndio de quase R\$ 160.000,00 para uma empresa farmacêutica em Ceres/GO, com recursos destinados ao sistema de saúde, demonstra a omissão da Secretaria Municipal de Saúde, que não tem logrado êxito em administrar adequadamente o atendimento de remoção ambulatorial desde 2021 até fevereiro de 2023.

Dessa forma, evidencia-se a responsabilização pelas omissões e desídia da Secretária de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Sul, e a Comissão Parlamentar de Inquérito demanda do Chefe do Executivo, Prefeito Paulino Batista Vieira, ações prontas e eficazes para assegurar serviço de ambulâncias e remoção adequado para a população.



ESTADO DE GOIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
PODER LEGISLATIVO
Comissão Parlamentar de Inquérito
Portaria nº 26/2023

Por conseguinte, a Comissão requer a exoneração da Senhora Dorinez Batista Vieira do cargo de Secretária de Saúde, bem como solicita a Senhora Presidente da Câmara o encaminhamento de todo o processo e o respectivo Relatório Final para o conhecimento da 1ª Promotoria de Justiça do Ministério Público de Niquelândia/GO.

Colinas do Sul –GO, 27 de março de 2023.

ELIZEU FERREIRA DA SILVA

RELATOR

AGTON DA SILVA TELES

PRESIDENTE

ANTONIO MARCIO CONCEIÇÃO PIRES

MEMBRO